



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 14187 , de 6 de abril de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.631.392,59 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º, § 3º da Lei nº 2009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesa de capital, até o montante de R\$ 4.631.392,59 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

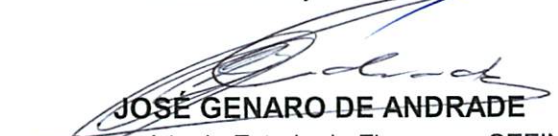
Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente da Decisão nº. 427, de 15 de outubro de 2008 da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2009, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO N°. , DE DE DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			4.631.392,59
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	4.4.90.51	3212	4.631.392,59
TOTAL				4.631.392,59

CRÉDITO SUPLEMENTAR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II

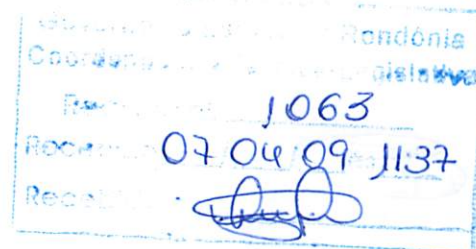
ANEXO DO DECRETO N°. , DE DE DE 2009.

Classificação	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	S	3212000000	4.631.392,59
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	S	3212000000	4.631.392,59
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	S	3212000000	4.631.392,59
2.4.7.1.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	S	3212000000	4.631.392,59
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212000000	4.631.392,59
TOTAL				4.631.392,59

Ofício nº. 077/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 03 de abril de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
Coordenador Técnico Legislativo - COTEL/CGAG
Palácio Presidente Vargas



Assunto: Encaminha minutas de Decreto

Senhor Coordenador,

1. A par de cordiais cumprimentos, estamos encaminhando a V. S^a., para as providências de praxe os documentos abaixo relacionados:

- a. Minuta de Decreto que solicita em favor da Unidade Orçamentária: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER, abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesa de capital, até o montante de R\$ 4.631.392,59 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos) no presente exercício financeiro;
- b. Minuta de Decreto que solicita em favor da Unidade Orçamentária: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesa corrente, até o montante de R\$ 877.918,82 (oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos) no presente exercício financeiro;
- c. Minuta de Decreto que solicita em favor da Unidade Orçamentária: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILPASTOIRIL DO ESTADO DE RONDÔNIA –IDARON, abertura de Crédito por Superávit Financeiro para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 6.162.000,00 (seis milhões, cento e sessenta e dois mil reais) no presente exercício financeiro;

2. Os arquivos eletrônicos com as informações citadas no item anterior foram enviados para o e-mail cotel_cgag@hotmail.com.

Atenciosamente,


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto



À dirca p/ providências

Matez Sartorio Macedo Junior
Coordenador - Técnico Legislativo

SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO
Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: [Faint text]

[Faint body text]

[Faint body text]

[Faint body text]

[Faint body text]

[Faint body text]

SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO
Câmara Municipal de São Paulo

